



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Página 1

1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, situada na Praça das Palmeiras, nº 55, torna público que encontra-se aberto processo de chamamento público, conforme condições estabelecidas no presente edital.

Constituem partes integrantes do presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta.

Anexo II – Termo de Referência.

Anexo III – Modelo de Declaração.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de interessado em permissão de uso de espaço público através de colocação de placas e faixas de banner, durante a realização dos Jogos Regionais, que será realizado no Ginásio de Esportes “Archangelo Brega Primo” (CSEC).

1.2. O valores mínimos estabelecidos para a locação dos espaços são:

Lote	Descrição	Valor Mínimo Total (R\$)
1	Uso de espaço público através de colocação de placas e faixas de banner no Ginásio de Esportes “Archangelo Brega Primo” (CSEC).	R\$ 100,00

1.3. Fica a critério do patrocinador, optar ou não, pela utilização da sua logomarca ou exploração do local e publicidade.

1.4. Havendo o patrocinador optado pela não utilização e exploração do local.

1.5. Havendo o patrocinador optado pela sub-locação, ele poderá explorar o local e dividir a propagando como for melhor para ele.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento todas as **pessoas físicas ou jurídicas** interessadas que atenderem as exigências deste edital.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaalista.sp.gov.br

Página 2

nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.3. Ficam impedidos de participar do presente chamamento todas aquelas pessoas, físicas ou jurídicas, que se enquadrem nas situações constantes do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como quaisquer empresas que possuam membros do poder legislativo municipal como proprietários, controladores ou diretores (artigo 12 da LOM) ou servidores públicos municipais como diretores ou integrantes de conselho da empresa (artigo 96, § 3º da LOM), ou que possua servidor que exerça atividade de gerência ou administração da empresa, nos moldes do artigo 137, inciso XIV da Lei Municipal nº 3.660/06.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados em participar do presente chamamento deverão comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sito à Praça das Palmeiras nº 55, Centro, Andar Térreo, no dia **12 de julho de 2023, às 15:30 horas**, a fim de formularem e apresentarem suas propostas.

3.2. Caso algum interessado não possa estar presente na sessão de lances e deseje encaminhar sua proposta por escrito, a mesma será aceita, desde que devidamente assinada e apresentada em envelope fechado, com a identificação do proponente, acompanhada dos documentos exigidos no item 4.1 ou 4.2 do presente edital, conforme o caso, e apresentados até a data e horário estabelecidos no item 3.1 do presente edital.

3.3. Somente será permitido a locação de um participante;

3.4. Os envelopes contendo a proposta deverão ser entregues fechados e com o nome do participante.

3.5. Na proposta deverá constar:

- a) Número do lote;
- b) Preço ofertado para a locação;
- c) Nome do participante;
- d) Endereço do participante;
- e) N° do RG;
- f) N° do CPF.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As **pessoas físicas** interessadas em participar do presente chamamento deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

- a) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- b) Documento de Identidade com foto;
- c) Comprovante de residência.
- d) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Página 3

4.2. As **pe^{so}as jur^{id}icas** interessadas em participar do presente chamamento deverão enviar representante no local com os seguintes documentos:

- a) Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Contrato social ou equivalente, ou procuração com poderes para realizar a compra;
- c) Documento de identidade do representante ou do procurador credenciado.
- d) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;

4.3. Os documentos poderão ser apresentados no original ou em cópia simples. Após serem examinados e anotados, os documentos serão devolvidos ao portador.

5. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1. Os envelopes serão abertos na mesma sessão, na presença dos interessados, adotando-se o seguinte procedimento.

- a) Serão entregues e abertos os envelopes;
- b) Declarado o início da abertura dos envelopes, mais nenhuma proposta será aceita;
- c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o maior preço total da locação;
- d) Caso a oferta seja inferior ao valor mínimo estabelecido, a mesma será desclassificada;
- e) Havendo empate, será realizado sorteio.

5.2. Os vencedores deverão proceder o pagamento do valor total ofertado em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor.

5.3. Para efetuar o pagamento o vencedor deverá comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura e solicitar a emissão da respectiva guia para recolhimento em agência bancária.

5.4. No caso de desistência ou do não pagamento de algum dos vencedores, o lote poderá ser locado àquele que tiver apresentado o segundo melhor preço para a locação.

5.5. Será lavrada ata circunstanciada contendo a identificação dos vencedores, o valor finalizado, os trabalhos desenvolvidos e outros fatos relevantes.

5.6. Após a declaração dos vencedores, qualquer participante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais participantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.7. A falta de manifestação imediata e motivada na sessão importará a decadência do direito de recurso, podendo o presente processo ser homologado na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Página 4

5.8. Os recursos deverão ser formalizados por escrito e protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura, sito à Praça das Palmeiras, nº 55, andar térreo, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente chamamento poderá ser revogado em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

6.2. Os inscritos assumem todos os custos de preparação e apresentação dos documentos e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do certame.

6.3. A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista não se responsabilizará por documentação que, enviadas por via postal, não forem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura até a data e horários aprazados.

6.4. Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

6.5 É facultado à Municipalidade, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

6.6. As informações complementares encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, a Praça das Palmeiras nº 55, no horário de expediente, e pelo telefone (14) 3269.7071/7088 ou e-mail licitacoes@lencoispaulista.sp.gov.br, independente do pagamento de taxas ou emolumentos.

6.7. As situações não contempladas por este edital serão reguladas, no que couber, pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.8. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este edital, que vai publicado nas formas da lei.

Lençóis Paulista, 05 de julho de 2023.

RAPHAEL CARLOS PERANTONI BLANCO
Secretário de Esportes e Recreação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ANEXO I - PROPOSTA **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023**

Nome ou razão social do proponente:	
CPF ou CNPJ:	RG:
ENDEREÇO:	

OBJETO: Permissão de uso de espaço público para exploração comercial para venda de lanches, salgados, doces e bebidas durante a realização dos Jogos Regionais e demais eventos, que será realizado no Ginásio de Esportes “Archangelo Brega Primo” (CSEC).

Lote	Descrição	Valor Total (R\$)
1	Uso de espaço público através de colocação de placas e faixas de banner no Ginásio de Esportes “Archangelo Brega Primo” (CSEC).	

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do edital.

Data: ____/____/2023

assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF n.º _____, estabelecida à

DECLARA para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que:

- Nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, conforme proibido no Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal nº 3660/2006, Art. 137, inciso XIV).
- Seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019. **DECLARA**, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

_____, ____ de _____ de _____.

assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto)	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges)
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro)	<i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	<i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			<i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro)	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges)